

DECRETO Nº 1901, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0011.2.007 – Contribuições Correntes
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.697,41

TOTAL R\$ 7.697,41

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes orçamento municipal vigente:

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

05.03 – SMEC - Despesas Próprias Custeadas com Impostos e Transf.

13.392.0094.2.023 – Atividades Culturais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 1.000,00

05.04 – SMEC - Ensino Médio Superior

12.362.0047.2.054 – Demais Despesas - Ensino Médio/Inf./Superior
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.04 – SMEC - Ensino Médio Superior

12.362.0047.2.054 – Demais Despesas - Ensino Médio/Inf./Superior
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.000,00

05.05 – SMEC - Ensino Infantil

12.122.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.697,41

TOTAL R\$ 7.697,41

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Setembro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio